PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1067 de 18 de fevereiro de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$1.000,00 (hum mil / cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 854 de 5 de outubro de 1.971, confor me a discriminação abaixo:

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

03 - Festividades e Comemorações.....Cr$ 1.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr$... Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 854 de 5 de / outubro de 1.971, conforme discriminação abaixo:

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependencias

3.1.4.0.02 - Encargso Diversos

09 - Eventuais.....Cr$ 1.000,00

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de fevereiro de 1.972.-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS